



República Federativa do Brasil

Página: 01

OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TIMBAÚBA/PE

Cintya Kássia Barbosa Lourenço - Titular Interina
Rua Dr. José Mariano, nº 210, Centro - Timbaúba/PE CEP 55.870-000
Fone: (81) 9 8981-6589
e-mail: cartorio1timbauba@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO, em resposta à solicitação contida no **Ofício id.0daf6aa**, da **VARA ÚNICA DO TRABALHO DE TIMBAÚBA - PE**, **ATOrd 0000930-32.2016.5.06.0271**, e para os devidos fins, que após as buscas no **LIVRO 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS**, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 3470**.

Dados do Imóvel: Terreno situado à Rua José Rufino Ribeiro, nesta Cidade, medindo 10,50m de frente e de fundos, por 16,50m de comprimento de cada lado, perfazendo de área total 173,25m², apresentando os seguintes limites: pela frente, com a Rua citada; pelos fundos, com a Rua Suécia; à direita, com o salão comercial do Sr. José Ivanildo da Silva; e, à esquerda, com a casa nº 05, pertencente a Jailza Domingos da Silva.

Dados do Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC(MF) sob o nº 11.361.904/0001-69.

Registro Anterior: Livro: 2-R, fls. 91, nº R.1-1665. Valor: Cr\$ 100.000,00. Timbaúba, 28 de junho de 1994. O referido é verdade, dou fé. (aa) Geraldo Ferreira Lima.

Em substituição ao livro de escrituração manual número 2-AN, fls. 96, reproduzo nesta ficha os atos então ali praticados, dou fé. Timbaúba, 19 de fevereiro de 2013, Oficiala, subscrevo e assino. (aa) **Alda Lúcia Soares Paes de Souza**.

R-1 - 3470 - Nos termos do Contrato Particular de Concessão de Direito Real de Uso, datado de 28 de junho de 1994, a Prefeitura Municipal de Timbaúba, neste ato representada pelo Prefeito Alfredo Pereira Campos Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CPF(MF) nº 077.834.424/04, cedeu, por prazo indeterminado, a porção de terreno situada à Rua José Rufino Ribeiro, nesta cidade, medindo, digo, constante da presente matrícula, à Srª **Rita Maria Ribeiro**, brasileira, viúva, do lar, residente em Brasília-DF, inscrita no CPF(MF) sob o nº 052.045.184-87, destinando-se o referido terreno à construção de um prédio residencial. A Concessionária pagará ao Município, a título de "Tarifa de Uso", a quantia anual de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros reais). Timbaúba, 28 de junho de 1994. O referido é verdade, dou fé. (aa) Geraldo Ferreira Lima.

AV-2 - 3470 - Faço averbar, de acordo com o requerimento feito ao titular deste Cartório, datado de 28 de junho de 1994, por d. **Rita Maria Ribeiro**, já qualificada, detentora do direito real de uso do terreno constante da presente matrícula, que foi edificado no referido imóvel, um prédio residencial, construído de tijolos, coberto com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



telhas, terraço e janelão de frente, sala de estar, 03 (três) quartos, copa, cozinha, e W.C, com área construída de 75,78m², cujos limites e área total do terreno já se encontram descritos na matrícula. O prédio recebeu o nº 03 e foi avaliado pela Prefeitura em Cr\$ 2.500.000,00. Foram apresentados: Memorial, planta; "Habite-se" e certidão negativa, fornecidos pela Prefeitura; e, ainda, a CND - certidão negativa de débito, fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Serviço Social, datado de 03 de março de 1994, da Série "E", nº 207176, firmada pela funcionária Maria da Conceição Cabral de Vasconcelos. Timbaúba, 28 de junho de 1994. O referido é verdade, dou fé. (aa) Geraldo Ferreira Lima.

R-3 - 3470 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 19 de julho de 1994, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro nº 208, às fls. 91v/93, o imóvel constante da AV.2, prédio nº 03, da Rua José Rufino Ribeiro, nesta cidade, foi adquirido por **Júlio César Ferreira da Silva e Juliete Christine Ferreira da Silva**, brasileiros, menores impúberes, neste ato representados por sua genitora Ieda Angelina Ferreira da Silva, brasileira, viúva, professora, residente nesta cidade, inscrita no CPF(MF) sob o nº 434.812.204-91; pelo preço de R \$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais). Sem condições. Timbaúba, 28 de julho de 1994. O referido é verdade, dou fé. (aa) Geraldo Ferreira Lima.

AV-4 - 3470 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO. Título Prenotado no Livro de protocolo 1-B, página 148, sob nº 11.265/2013, em 05 de agosto de 2013. À vista do requerimento firmado pela proprietária, **JULIETE CHRISTINE FERREIRA DA SILVA**, supra qualificada, procedo a presente averbação para constar que ela, proprietária, contraiu matrimônio pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **JAIR SOARES MARQUES**, brasileiro, policial civil, portador da cédula de identidade nº 7.040.706 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.873.394-80, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito da Comarca de Timbaúba/PE, extraída do livro B-14, página 013v, sob o nº 7136, matrimônio contraído em 21 de dezembro de 2011, residentes e domiciliados à Rua Jose Rufino Ribeiro, nº 03, Centro - Timbaúba/PE, passando ela a assinar **JULIETE CHRISTINE FERREIRA MARQUES**. Guia do SICASE nº 0002088122. Timbaúba, 05 de agosto de 2013. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo.

AV-5 - 3470 - AVERBAÇÃO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL. Título Prenotado no Livro de protocolo 1-B, página 148, sob nº 11.265/2013, em 05 de agosto de 2013. À vista do requerimento dirigido a este Serviço pela proprietária, **JULIETE CHRISTINE FERREIRA MARQUES**, supra qualificada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel está inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01040840230001**, conforme consta na Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, nº 4477/2013, expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Timbaúba/PE, emitida em 30 de julho de 2013, válida até 30 de outubro de 2013. Guia do SICASE nº 0002088122. Timbaúba, 05 de agosto de 2013. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.



República Federativa do Brasil

Página: 03

R-6 - 3470 - VENDA E COMPRA. Título Prenotado no Livro de protocolo 1-B, página 148, sob nº 11.265/2013, em 05 de agosto de 2013. Por força da escritura pública de venda e compra lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Timbaúba - Pernambuco, Livro nº 301, páginas 062/066, em 31 de julho de 2013, na qual se verifica que os proprietários, JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, JULIETE CHRISTINE FERREIRA MARQUES e seu esposo JAIR SOARES MARQUES, supra qualificados, **VENDERAM** o imóvel descrito na matrícula supra a **NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, com sede e foro na Avenida Ferreira Lima, nº 14, Centro, município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, devidamente representada por seu sócio administrador, SANDRO LUIZ GUEDES BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.821.927-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.041.604-91, residente e domiciliado na Rua Severina Barbosa, nº 13, Vila da Cohab - Timbaúba/PE, pelo preço de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, sem condições. Foi recolhido o imposto de transmissão inter vivos sobre imóvel (ITBI) no valor de R\$ 702,52 (setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), pago em 29/07/2013, no Banco do Brasil S/A, agência 3433, cujo imóvel foi avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fica arquivado a guia comprobatória do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Timbaúba, 05 de agosto de 2013. Guia do SICASE nº 0002088122. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino

AV-7 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS. Prenotação nº 12.997/2016, em 01 de junho de 2016. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a **indisponibilidade de bens e direitos reais** da proprietária, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a determinação judicial estampada no ofício nº 000100/2016, oriundo da Vara Única do Trabalho de Timbaúba, assinado digitalmente pela Dra. Ana Maria Aparecida de Freitas, Juíza Titular do Trabalho, extraído do processo nº 0000916-82.2015.5.06.0271, onde figura como autor, Sidney Oliveira Monteiro Dias e demandada, PR Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda. Guia do Sicase nº 0005759751. Timbaúba, 07 de junho de 2016. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.

AV-8 - 3470 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Prenotação nº 13.061/2016, em 16 de setembro de 2016. Procedo nesta data ao **cancelamento da indisponibilidade indicada na averbação n.º 07**, em obediência a determinação judicial estampada no ofício nº PJE - 16091309185597800000016565347, oriunda da Vara Única do Trabalho de Timbaúba, assinada pela Dra. Ana Maria Aparecida de Freitas, Juíza Titular da Vara Trabalho, extraída do processo nº 0000916-82.2015.5.06.0271, onde figura como autor, Sidney Oliveira Monteiro Dias e como réu, PR Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda, ordem essa que visa dar cumprimento a liminar concedida no Mandado de Segurança n.º 0000375-52.2016.5.06.0000. Guia do Sicase nº 0006215958. Timbaúba, 26 de setembro de 2016. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



AV-9 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 13.193/2017, em 17 de maio de 2017. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens da proprietária, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 17 de maio de 2017, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Trabalho de Timbaúba - Pernambuco, assinado e aprovado pela Dra. Ana Maria Aparecida de Freitas, Juíza do Trabalho, oriunda do processo nº 0000773-25.2017.5.06.0271 e Protocolo nº 201705.1715.00286978-IA-170. Guia do Sicas nº 0007161200. Timbaúba, 22 de maio de 2017. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.

AV-10 - 3470 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Prenotação nº 13.232/2017, em 30 de junho de 2017. Procedo nesta data à averbação de cancelamento da indisponibilidade que grava o imóvel da presente matrícula, constante do AV-09 retro, conforme determina a Ordem de Cancelamento, datada de 29 de junho de 2017, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, advinda do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Trabalho de Timbaúba - Pernambuco, assinado e aprovado pela Dra. Ana Maria Aparecida de Freitas, Juíza do Trabalho, oriunda do processo nº 0000773-25.2017.5.06.0271 e Protocolo nº 201705.1715.00286978-IA-170, e Protocolo Cancelamento nº 201706.2914.00312485-TA-560, em que figura como parte a **NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, supra qualificada. Guia do Sicas nº 0007348833. Timbaúba, 06 de julho de 2017. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.

AV-11 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 13.693/2019, em 12 de abril de 2019. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens da proprietária, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 12 de abril de 2019, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Trabalho de Timbaúba - Pernambuco, assinado e aprovado pelo Dr. Walmar Soares Chaves, Juiz do Trabalho, oriunda do processo nº 0000288-25.2017.5.06.0271 e Protocolo nº 201904.1209.00770720-IA-031. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicas nº 00010326861. Timbaúba, 06 de maio de 2019. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.

AV-12 - 3470 - DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO. Prenotação nº 13.753/2019, em 18 de junho de 2019. Em atendimento ao pedido dirigido a este Ofício Registral, com fulcro no art. 828-CPC, procedo a presente averbação para constar que foi distribuído perante a Execução nº **0013125-08.2017.8.17.2001**, na Seção B, da 1ª Vara de



República Federativa do Brasil

Página: 05

Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca do Recife - PE, movido pelo Banco Mercantil do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037.0001-10, em face de Nova Negócios, Veículos, Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86 e Marinaldo Rosendo de Albuquerque, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.060.224-34, tendo o valor da causa R\$ 3.894,386,36 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo admitida pelo despacho ID 19923109. Ficam arquivados o requerimento e a certidão eletrônica emitida pela Secretaria da Vara Judicial. Guia do Sicase nº 00010528229. Timbaúba, 27 de junho de 2019. O referido é verdade; dou fé. Eu, (**Alda Lúcia Soares Paes de Souza**). Oficiala, subscrevo e assino.

AV-13 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 13.760/2019, em 27 de junho de 2019. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens da proprietária, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 26 de junho de 2019, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Trabalho de Timbaúba - Pernambuco, assinado e aprovado pelo Dr. Walmar Soares Chaves, Juiz do Trabalho, oriunda do processo nº 0001077-24.2017.5.06.0271 e Protocolo nº 201906.2616.00849414-IA-120. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicase nº 00010632453. Timbaúba, 08 de julho de 2019. O referido é verdade; dou fé. Eu, (**Alda Lúcia Soares Paes de Souza**). Oficiala, subscrevo e assino.

AV-14 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 13.875/2019, em 23 de outubro de 2019. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens da proprietária, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 21 de outubro de 2019, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Trabalho de Timbaúba - Pernambuco, assinado e aprovado pelo Dr. Walmar Soares Chaves, Juiz do Trabalho, oriunda do processo nº 00003462820175060271 e Protocolo nº 201910.2115.00969170-IA-209. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicase nº 0011371641. Timbaúba, 20 de novembro de 2019. O referido é verdade; dou fé. Eu, (**Alda Lúcia Soares Paes de Souza**). Oficiala, subscrevo e assino.

AV-15 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 13.923/2019, em 13 de dezembro de 2019. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens, da proprietária NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 11 de dezembro de 2019, recebida através da Central Nacional de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Indisponibilidade de Bens; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, 3ª Vara de Ananindeua - PA, assinado digitalmente por Karlla Costa Nogueira Santos, oriunda do Processo nº 00013528320145080121 e Protocolo nº 201912.1113.01010856-IA-490. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicase nº 0011540365. Timbaúba, 08 de janeiro de 2020. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.

AV-16 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 13.993/2020, em 11 de março de 2020. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens, da proprietária NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 09 de março de 2020, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Trabalho de Timbaúba - Pernambuco, assinado e aprovado pelo Dr. Walmar Soares Chaves, Juiz do Trabalho, oriunda do processo nº 00004355120175060271 e Protocolo nº 202003.0912.01087206-IA-001. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicase nº 0011916266. Timbaúba, 03 de abril de 2020. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.

AV-17 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 13.994/2020, em 11 de março de 2020. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens, da proprietária NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 09 de março de 2020, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Trabalho de Timbaúba - Pernambuco, assinado e aprovado pelo Dr. Walmar Soares Chaves, Juiz do Trabalho, oriunda do processo nº 0001147412017506027 e Protocolo nº 202003.0913.01087263-IA-071. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicase nº 0011918726. Timbaúba, 06 de abril de 2020. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.

R-18 - 3470 - PENHORA. Prenotação sob o nº 14.053/2020, em 15 de junho de 2020. Á vista do Termo de Penhora, assinado digitalmente por Mauricio Tini Garcia, datado de 24 de abril de 2020, emitido Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro de São Bernardo do Campo, 2ª Vara Cível, oriundo do processo digital nº 1012342-90.2017.8.26.0564, onde figura como exequente, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, e como executado NOVA NEGÓCIOS, VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, e outro, procedo ao presente registro para noticiar que o imóvel descrito na matrícula foi penhorado nos autos da execução já citada, sendo atribuído ao valor da causa R\$ 3.127.565,67 (três



República Federativa do Brasil

Página: 07

milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **DEPOSITÁRIO:** NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. O mencionado Mandado foi instruído com o Termo de Penhora o qual fica arquivado nesta Serventia. Guia do SICASE nº 0012121386. Timbaúba, 10 de julho de 2020. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.

R-19 - 3470 - PENHORA. Prenotação sob o nº 14.114/2020, em 03 de setembro de 2020. À vista do Mandado de Averbação, assinado digitalmente por Patricia Svartman Poyares Ribeiro e Marcio Manhaes Medina Coutinho, datado de 19 de agosto de 2020, emitido Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro de São Bernardo do Campo, 6ª Vara Cível, oriundo do processo digital nº **0009478-62.2018.8.26.0564**, onde figura como exequente, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, e como executado NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **procedo ao presente registro para noticiar que o imóvel descrito na matrícula foi penhorado nos autos da execução já citada**, sendo atribuído ao valor da causa **R\$ 22.801,51** (vinte e dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos). **DEPOSITÁRIO:** NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. O mencionado Mandado foi instruído com o Mandado de Averbação o qual fica arquivado nesta Serventia. Guia do SICASE nº 0012412977. Timbaúba, 30 de setembro de 2020. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Alda Lúcia Soares Paes de Souza)**. Oficiala, subscrevo e assino.

AV-20 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 14.898/2022, em 07 de junho de 2022. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a **indisponibilidade de bens**, da proprietária NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 02 de junho de 2022, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Trabalho de Garanhuns - Pernambuco, assinado por Dinora Seabra, oriunda do **Processo nº 00015122020155060351 e Protocolo nº 202206.0209.02166962-IA-290**. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicase nº 0016003625. Timbaúba, 20 de junho de 2022. O referido é verdade; dou fé. Eu, **(Cintya Kássia Barbosa Lourenço)**. Oficiala Interina, subscrevo e assino.

AV-21 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 14.959/2022, em 20 de julho de 2022. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a **indisponibilidade de bens**, da proprietária NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 15 de julho de 2022, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Trabalho de Garanhuns - Pernambuco, assinado por Dinora Seabra Chaves, oriunda do **Processo nº 00008124420155060351 e Protocolo nº 202207.1510.02247496-IA-001**. Pendente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicase nº 0016241495. Timbaúba, 29 de julho de 2022. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Cintya Kássia Barbosa Lourenço). Oficiala Interina, subscrevo e assino.

AV-22 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 15.390/2023, em 18 de abril de 2023. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens, da proprietária NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 17 de abril de 2023, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara de Timbaúba - Pernambuco, assinado por Sandro Rodrigo de Lima Moraes, oriunda do Processo nº 00001323720175060271 e Protocolo nº 202304.1715.02657799-IA-990. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicase nº 0017774224. Timbaúba, 25 de abril de 2023. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Cintya Kássia Barbosa Lourenço). Oficiala Interina, subscrevo e assino.

AV-23 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 15.439/2023, em 11 de maio de 2023. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens, da proprietária NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 10 de maio de 2023, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Trabalho de Garanhuns - Pernambuco, assinado por Daniele Vieira Vanderlei de Melo, oriunda do Processo nº 00003699320155060351 e Protocolo nº 202305.1011.02692749-IA-390. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicase nº 0018020237. Timbaúba, 02 de junho de 2023. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Cintya Kássia Barbosa Lourenço). Oficiala Interina, subscrevo e assino.

AV-24 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 15.459/2023, em 24 de maio de 2023. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade de bens, da proprietária NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 23 de maio de 2023, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, 25ª Vara Federal de Goiana - Pernambuco, assinada por Marcilio José Tenório de Freitas, oriunda do Processo nº 00001534320154058306 e Protocolo nº 202305.2312.02719507-IA-780. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicase nº 0018102636. Timbaúba, 19 de junho de 2023. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Cintya Kássia Barbosa Lourenço). Oficiala Interina, subscrevo e assino.

AV-25 - 3470 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Prenotação nº 15.476/2023, em 01

República Federativa do Brasil

Página: 09

de junho de 2023. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a **indisponibilidade de bens**, da proprietária NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, datada de 31 de maio de 2023, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça; emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Vara do Timbaúba - Pernambuco, assinada por Sandro Rodrigo de Lima Moraes, oriunda do Processo nº 00008970820175060271 e Protocolo nº 202305.3110.02734256-IA-630. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018. Guia do Sicas nº 0018105203. Timbaúba, 19 de junho de 2023. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Cintya Kássia Barbosa Lourenço). Oficiala Interina, subscrevo e assino.

CERTIFICO FINALMENTE: que a presente certidão é assinada digitalmente e tem validade jurídica nos termos do arts. 13 a 17 do Provimento 02/2013 da Presidência e da Corregedoria do TJPE, publicado no DJE de 03/04/2013. O referido é verdade, dou fé. Isento de Emolumentos e TSNR, conforme preconiza o § 3º, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.148, de 26/12/2001. Guia do SICASE sob o nº 0018101151. Para efeito de alienação a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº 93.240/86 que regulamentou a Lei 7.433/85. **Selo: 0073569.ALB06202304.00052.** Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital.

Timbaúba, 26 de junho de 2023.

Em testemunho da verdade: dou fé.

CINTYA KASSIA
BARBOSA

LOURENCO:05988419461

Assinado digitalmente por CINTYA KASSIA BARBOSA LOURENCO:05988419461
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CFPA3, OU=SEM BRANCO, OU=31014048000182, OU=Presencial, CN=CINTYA KASSIA BARBOSA LOURENCO:05988419461
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.26 16:19:06-03'00"
Formato: P12-Reader Versão: 12.0.0

CINTYA KASSIA BARBOSA LOURENCO
OFICIALA INTERINA

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073569.ALB06202304.00052
Data: 26/06/2023 16:12:12
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

